DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.989, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.491, de 4 de dezembro de 2020, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2021, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.01 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.40 – Ficha 48 FR 1 R$ 4.000,00

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0016.2023 – 3.3.90.36 – Ficha 176 FR 1 R$ 6.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 362 FR 5 R$ 23.000,00

10.301.0024.2042 – 3.1.90.94 – Ficha 386 FR 1 R$ 8.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2069 – 4.4.90.51 – Ficha 487 FR 1 R$ 3.000,00

Total do Crédito R$ 44.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos do Decreto nº 5.934 de 4 de janeiro de 2021, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de março de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 803/2021 – DISPENSA 12/2021

Contrato nº 15/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ESTACA 10 – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.994.343/0001-42. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 08 (OITO) PONTOS DE ESTACA MEGA PARA REFORÇO DA FUNDAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIASOCIALDOMUNICÍPIODEBORBOREMA/SP, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ROSA DA SILVA, Nº 675, CEP 14.955-000, CENTRO, BORBOREMA/SP. Valor: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), Vigência: 02 (dois) meses, iniciando-se em 12 de março de 2021 e com término em 11 de maio de 2021. Data da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Assinatura: 12 de Março de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de Março de 2021. – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do Vereador Celso Aparecido Gerbasi para ocupar vaga na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso VI, letra “a” e “h” c/c com o art. 324, inciso II, letra “a”, item 4, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, e;

Considerando a licença do Vereador Benedito Aparecido Anselmo, que ocupa o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, ensejando a substituição, na forma do art. 110 do Regimento Interno;

Considerando a posse do suplente Celso Aparecido Gerbasi para ocupar temporariamente o cargo de Vereador em substituição do senhor Benedito Aparecido Anselmo, ocorrida na forma regimental, nesta data.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o Vereador Celso Aparecido Gerbasi, devidamente empossado, para ocupar cargo junto a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Borborema, em substituição a vaga do vereador licenciado Benedito Aparecido Anselmo.

Parágrafo único. A designação recairá como membro da Comissão e perdurará enquanto persistir o afastamento do vereador licenciado.

Art. 2º Em observância à similaridade contida no § 5º, do art. 79 do Regimento Interno da Câmara, a Vereadora Rogéria Gomes Milaus, membro da Comissão, passará a responder pela Presidência da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante a licença do Vereador Benedito Aparecido Anselmo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 11 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra

e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo